



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada para Contratação das bandas Aldayr Playboy e G-10 para animar o Aniversário da cidade de Santana do Maranhão no ano de 2019.**

A Vossa Senhoria,  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

A Comissão Central de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Sr.<sup>a.</sup>, apresentar o resultado da análise documental referente a este procedimento licitatório, o que faz através do seguinte:

### R E L A T Ó R I O

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

Foi apresentada as propostas comerciais para a contratação dos seguintes artistas, **ALDAYR PLAYBOY e BANDA DA G-10**, bem como, a carta de exclusividade desta, dos artistas citados com a empresa proponente.

Analisada a documentação apresentada pelas empresas, A P GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI e MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA (MARON PRODUÇÕES), constatou-se que os artistas citados, objeto da contratação, é reconhecido e consagrado pela opinião pública, nacional e regional. Verificou-se ainda que os artistas em questão matem contrato empresarial de exclusividade com a empresa proponente.

Desta forma a contratação desejada enquadra-se na hipótese do inciso III, do artigo 25, da Lei n 8.666/93 abaixo transcrito:

“ Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

**III- Para contratação de profissional de setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

Diante do exposto, esta Comissão emite parecer favorável à contratação direta da empresa A P GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI e MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA (MARON PRODUÇÕES), e submete o presente à apreciação por V. Sr.<sup>a</sup>, para, se assim entender, Homologar este procedimento e Adjudicar o objeto à citada empresa.

Segue, em anexo, a minuta do contrato administrativo.

Santana do Maranhão – MA, 31 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Maria das Dores Macedo Marques  
Presidente da Comissão de Licitação

  
\_\_\_\_\_  
Celizores do Nascimento Silva  
Membro da Comissão de Licitação

  
\_\_\_\_\_  
Francisco de Siqueira Pinheiro  
Membro da Comissão de Licitação